



*- Dan entre da
Dan Faria Filho
Deputado
2010.03.17*

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Os deputados do Partido Socialista, abaixo assinados, nos termos regimentais aplicáveis, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional — Alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgánicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro:

Artigo 1.º

(...)

(...):

“Artigo 139.º

(...)

1 – (...).

2 – (...).

3 – (...).

4 – (...).

*Arrocha Fernandes
2010.03.18*

5 – Beneficiam de uma gratificação de 10% do valor correspondente ao índice 108 da escala indiciária da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, a pagar nos meses de Setembro a Julho, inclusive, os docentes que exerçam qualquer dos seguintes cargos:

a) (...);

b) (...);

c) (...).

6 – As gratificações previstas no n.º 4 e na alínea b) do n.º 5 são cumulativas.

7 – (...).

8 – O disposto no número anterior aplica-se ainda à gratificação prevista para o cargo de director do centro de formação das associações de escolas.”

Horta, 17 de Março de 2010

Os Deputados Regionais do PS,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1129	Proc. N.º 107
Data: 10.03.11	6/2010

Gracia Teixeira
[Signature]